

LEI COMPLEMENTAR Nº 82

de 21 de maio de 2026

"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 52/2022 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica criado e acrescido o quantitativo de vagas nos cargos de provimento efetivo, constantes da Lei Complementar Municipal nº 52/2022, a saber:

I.

02 (duas) vagas do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico

II.

02 (duas) vagas do cargo de provimento efetivo de Gestor Governamental;

III.

01 (uma) vaga do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário.

Art. 2º.

Fica criado os cargos e vagas a seguir delineados, acrescentando na Lei Complementar Municipal nº 52/2022, a saber:

Cargo	Nível			h/s	vagas	Qualificação
SERVENTE DE LIMPEZA	I	40	100			6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
MOTORISTA III	V	40	5			ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO e/ CNH E

Art. 3º.

Fica extinto o quantitativo de vagas nos cargos de provimento efetivo, constantes da Lei Complementar Municipal nº 52/2022, a saber:

I.

02 (duas) vagas do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária;

II.

05 (cinco) vagas do cargo de provimento efetivo de Orientador Social;

III.

05 (cinco) vagas do cargo de provimento efetivo de Educador Social;

IV.

02 (duas) vagas do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos;

V.

05 (cinco) vagas do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia;

VI.

82 (oitenta e duas) vagas do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;

VII.

09 (nove) vagas do cargo de provimento efetivo de Motorista de Ambulância.

Art. 4º.

Fica extinto os cargos a seguir discriminados e respectivas vagas, a saber:

Cargo	Nível	c/h/s	vagas	Qualificação
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	VII	40	1	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU DIREITO C/ REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE
FISCAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS	IV	40	1	ENSINO MÉDIO COMPLETO

Art. 5º.

Fica alterada a qualificação dos cargos de provimento a seguir descritos, que passam a vigorar em conformidade com o Anexo | — Tabela |, desta Lei:

I.

Agente Fiscal de Obras;

II.

Agente Fiscal de Posturas Municipais;

III.

Agente Fiscal Tributário;

IV.

Analista de Licitações e Contratos;

V.

Gestor Governamental;

VI.

Ouvidor.

Art. 6º.

Fica alterada a nomenclatura do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Ambiental passando a vigorar como Engenheiro Ambiental e Sanitarista.

Art. 7º.

Fica alterada a carga horária semanal do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, passando de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 8º.

Em virtude do estabelecido nos art. 1º ao 7º desta Lei, o Anexo |, Tabela | da Lei Complementar nº 52/2022, passa a vigorar em conformidade do Anexo desta Lei.

Art. 9º.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEXO I.**TABELA 1-CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO****ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**

CARGO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO	REQUISITOS
ADMINISTRADOR		VII40 02	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRA.
AGENTE FISCAL DE OBRAS		VII40 03	CURSO SUPERIOR COMPLETO .
AGENTE DE REGULAÇÃO	E	VII40 03	CURSO SUPERIOR COMPLETO .
FISCALIZAÇÃO URBANA			
AGENTE FISCAL DE RECEITA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	E	VII40 03	CURSO SUPERIOR COM PLETO .
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO		VII40 04	CURSO SUPERIOR COMPLETO.
ANALISTA DE FINANÇAS PÚBLICAS		VII40 02	CURSO SUPERIOR COMPLETO.
ANALISTA DE LICITAÇÕES CONTRATOS	E	VII40 02	CURSO SUPERIOR COMPLETO.
			CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS		VII40 02	OU GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS c/ REGISTRO NO CRA.
			CURSO SUPERIOR COM PLETO c /
ARQUITETO		VII40 03	REGISTRO NO CAU .
			CURSO SUPERIOR COM PLETO c/
ASSISTENTE SOCIAL		VII30 20	REGISTRO NO CRESS.
AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		VII40 02	CURSO SUPERIOR COMPLETO.

				CURSO SUPERIOR EM
BIOMÉDICO	VII	40	04	CURSO SUPERIOR EM BIOMEDICINA c / REGISTRO NO CRBM .
				CURSO SUPERIOR COM PLETO c /
BIOQUÍMICO	VII	40	03	REGISTRO NO CRF.
				CURSO SUPERIOR COM PLETO c /
CONTADOR	VII	40	04	REGISTRO NO CRC.
				CURSO SUPERIOR COM PLETO c /
EDUCADOR Físico	VII	40	05	REGISTRO NO CREF.
				CURSO SUPERIOR COMPLETO c /
ENFERMEIRO	VII	40	32	REGISTRO NO COREN .
				CURSO SUPERIOR COMPLETO C /
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VII	40	02	REGISTRO NO CREA.
				CURSO SUPERIOR COMPLETO c /
ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA	VII	40	02	REGISTRO NO CREA.
				CURSO SUPERIOR COMPLETO c /
ENGENHEIRO CIVIL	VII	40	03	REGISTRO NO CREA.
				CURSO SUPERIOR COMPLETO c /
FARMACÊUTICO	VIII	40	04	REGISTRO NO CRF.
				CURSO SUPERIOR COMPLETO c /
FARMACÊUTICO- BIOQUÍMICO	VIII	40	05	REGISTRO NO CRF.
				CURSO SUPERIOR COMPLETO c /
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VIII	40	03	REGISTRO NO SAÚDE.
				CURSO SUPERIOR COMPLETO c /
FISIOTERAPEUTA	VIII	30	09	REGISTRO NO CREFITO .
				CURSO SUPERIOR COMPLETO c /
FONOAUDIÓLOGO	VIII	40	05	REGISTRO NO CREFONO.
				CURSO SUPERIOR COMPLETO c /
GESTOR GOVERNAMENTAL	VII	40	10	REGISTRO NO CREA.

<i>MÉDICO</i>	<i>IX</i>	<i>40</i>	<i>20</i>	<i>CURSO SUPERIOR NO CRM.</i>
<i>MÉDICO VETERINÁRIO</i>	<i>VIII</i>	<i>40</i>	<i>04</i>	<i>(URSO SUPERIOR NO CRMV .</i>
<i>NUTRICIONISTA</i>	<i>VIII</i>	<i>40</i>	<i>07</i>	<i>(URSO SUPERIOR NO CRN .</i>
<i>ODONTÓLOGO</i>	<i>VIII</i>	<i>40</i>	<i>15</i>	<i>(URSO SUPERIOR NO CRO.</i>
<i>OUVIDOR</i>	<i>VII</i>	<i>40</i>	<i>01</i>	<i>CURSO SUPERIOR</i>
<i>PEDAGOGO</i>	<i>VIII</i>	<i>40</i>	<i>07</i>	<i>CURSO SUPERIOR PEDAGOGIA .</i>
<i>PROCURADOR JURÍDICO</i>	<i>VII</i>	<i>30</i>	<i>05</i>	<i>CURSO SUPERIOR NA OAB.</i>
<i>PSICÓLOGO</i>	<i>VIII</i>	<i>30</i>	<i>15</i>	<i>CURSO SUPERIOR NO CRP .</i>
<i>TERAPEUTA OCUPACIONAL</i>	<i>VIII</i>	<i>40</i>	<i>05</i>	<i>CURSO SUPERIOR NO CREFITO .</i>
<i>TOTAL</i>			<i>216</i>	

ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	NÍVEL	H/	VAGAS	QUALIFICAÇÃO
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	IV	40	80	ENSINO M ÉDIO COMPLETO
CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	IV	40	15	ENSINO M ÉDIO COMPLETO
CUIDADOR DE IDOSO	IV	40	15	ENSINO M ÉDIO COMPLETO
EDUCADOR SOCIAL	IV	40	10	ENSINO M ÉDIO COMPLETO
MONITOR DE INFORMÁTICA	IV	40	10	ENSINO M ÉDIO COMPLETO
MONITOR E RECREADOR	IV	40	110	ENSINO M ÉDIO COMPLETO
ORIENTADOR SOCIAL	IV	40	10	ENSINO MÉDIO COMPLETO
TOTAL			250	

ATIVIDADES TÉCNICOOPERACIONAL

CARGO	NÍVEL	C/ H/ S	VAGAS	QUALIFICAÇÃO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	V	40	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO.
TÉCNICO CONTÁBIL	V	40	05	ENSINO MÉDIO COMPLETO C/ REGISTRO NO CRC.
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	V	40	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO C/ REGISTRO NO C RE A.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	V	40	50	ENSINO MÉDIO COMPLETO c/ REGISTRO NO COREN .
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	V	40	04	CURSO TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA	V	40	05
TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ANÁLISES CLÍNICAS	V	40	05
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	V	24	07
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	V	40	05
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	V	40	02
TOTAL			86

ENSINO MÉDIO COMPLETO c/ NO
MÍNIMO
180 HORAS DE CURSO EM
SOFTWARE E HARDWARE
ENSINO MÉDIO COMPLETO c/
REGISTRO NO
CRF .
ENSINO MÉDIO COMPLETO NO
CRT R.
ENSINO MÉDIO COMPLETO c/
REGISTRO NO
C RO .
ENSINO MÉDIO COMPLETO c/
REGISTRO NO
MINISTÉRIO TRABALHO E
PREVIDÊNCIA

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

CARGO	NÍVEL	H/S	VAGAS	QUALIFICAÇÃO
FISCAL DE POSTURAS E DE CONSUMO	IV	40	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO.
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	IV	40	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO.
TOTAL			03	

ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR

CARGO	NÍVEL	H/S	VAGAS	QUALIFICAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	III	40	30	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO .
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	40	07	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
AGENTE DE A POIO INSTITUCIONAL	III	40	02	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.

AGENTE DE SERV. ADMINISTRATIVOS	III	40	01		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	40	03		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO c/ REGISTRO NO COREN
AUXILIAR DE FARMÁCIA	III	40	10		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
AUXILIAR DE MECÂNICO	II	40	02		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO .
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1	4	0	30	6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	4	0	68	6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Il i	40	10		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO c/ REGISTRO NO COREN
BORRACHEIRO	1	40	02		6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
COLETOR DE LIXO	1	40	15		6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
COVEIRO	1	40	04		6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
COZINHEIRO	li	40	15		6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELETRICISTA PREDIAL	Il i	40	05		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
ENCANADOR	Il i	40	03		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
GARI	1	40	60		6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
INSPECTOR DE AULAS	Il i	40	30		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	IV	40	05		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
MERCEARIA	1	4	0	50	6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Il i	40	25		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	IV	40	15		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO c/ H. D.
MOTORISTA I	Il i	4	0	10	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO c/ H. C.

MOTORISTA II	IV	40	40	ENSINO FUNDAMENTAL C H D.
MOTORISTA III	V	40	05	ENSINO FUNDAMENTAL C H E.
MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	IV	40	15	ENSINO FUNDAMENTAL C H D.
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	IV	40	08	ENSINO FUNDAMENTAL C H C.
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	IV	40	16	ENSINO FUNDAMENTAL C.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	40	16	ENSINO FUNDAMENTAL CNH C.
PEDREIRO	III	40	05	ENSINO FUNDAMENTAL
SERVENTE	I	40	10	6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
SERVENTE DE LIMPEZA	I	40	100	6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
TRABALHADOR BRAÇAL	I	40	25	6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
VIGIA	I	40	30	6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ZELADOR	I	40	15	6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
TOTAL			687	

Registra-se e Publica-se

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Complementar Nº 82/2026 - 21 de maio de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em